



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 26, de 28 de junho de 2013

Concede aposentadoria ao servidor Leonildo Angelin Bortolin, Oficial Legislativo da Câmara Municipal.

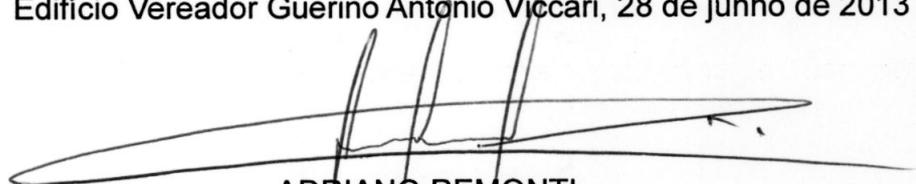
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, amparada no inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e pelo artigo 32 da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e a manifestação, mediante parecer, da Assessoria Jurídica, que acompanham o requerimento protocolizado na Câmara Municipal em 31.05.2013, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria, voluntária e por tempo de contribuição, com efeitos a contar de 2 de julho de 2013, ao servidor Leonildo Angelin Bortolin, Oficial Legislativo, Referência B do Símbolo NS-X do Anexo II da Lei Municipal nº 1.964/2007, com proventos integrais, conforme o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, correspondendo ao valor mensal de R\$ 19.682,43 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de junho de 2013



ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



SUELI GUERRA
Primeira Secretária



LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

ATO 026/2013
AUTORIA: Poder Legislativo

